



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira, 18 de setembro de 2018 IOBJP - Nº 546- Ano IV

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 52, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre: “Institui a comissão de seleção, nos termos do artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, destinada a execução do Chamamento Público no âmbito do município de Bom Jesus dos Perdões com o intuito de firmar parcerias com Organização da Sociedade Civil por termo de colaboração ou de fomento no qual se garanta a transferência e dá outras providências.”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e a Lei 1957 de 19 de fevereiro de 2009 e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de fir-

mar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município de Bom Jesus dos Perdões com organizações da sociedade civil;

Considerando que ordenamento jurídico acima mencionado determina a instauração de uma comissão de seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado, nos termos do artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13019/2014, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, no âmbito da Administração Pública, no Município de Bom Jesus dos Perdões, destinados a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção, de que trata o artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13019/2014, será

composta por 05 (cinco) membros ocupantes de cargos efetivos do quadro pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:

I– ARLETE DA SILVA SANTOS, portadora do RG: 41.172.053-3 E CPF: 336.760.028-81, cargo de Assistente Social;

II– Maria Guiomar Fernandes do Couto, portadora do RG: 7.909.609-8 e CPF: 902.254.228-91, cargo de Assistente Social;

III– Amauri Rodrigues, portador do RG: 47.474.575-2 e CPF: 392.970.298-33, cargo de Agente de controle de Zoonoses;

IV– Carlos Roberto Brigida Rogerio, portador do RG: 33.305.707-7 e CPF: 312.389.418-50, cargo Professor de Educação Física;

V– Ricardo Augusto Pontes Moraes, portador do RG: 26.664.420-X e CPF: 276.401.138-57, cargo Professor de Educação Física;

Art. 3º A comissão de seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I– tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer orga-



nização da sociedade civil participante do chamamento público;  
II– sua atuação no processo de seleção configurar algum tipo de conflito de interesse particular com o interesse público.

§1º A declaração de impedimento de membro de comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou entidade pública.

§2º Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º A participação como membro na comissão de que trata este decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27, de 09 de maio de 2018.

Município de Bom Jesus dos Perdões / SP, 18 de setembro de 2018

**SERGIO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PÁG. 2**

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 068/16  
Auto de Infração nº 0044131332  
Nº de Protocolo 068/16- data 22/01/2016

Razão Social: DROGARIA SILVA PRADO LTDA ME CNPJ - 11.690.568/0001-06

Avenida São João, nº 508, Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, torna público a decisão definitiva a Penalidade imposta em Processo Administrativo 068/16 -AIP Advertência nº 0044130752 de 15/02/2016

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES determina a publicação da decisão final para o processo 068/16 e arquivamento deste.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 12 de setembro de 2018.

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 307/18  
Auto de Infração nº 0044131483  
Nº de Protocolo 307/18 - data 09/05/2018

STUDIO DE TATUAGEM- CAMILA DO PRADO DAMA CPF- 429.880.028-86  
Rua - Joaquim Rodrigues dos Santos nº 384 - Centro

Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, torna público a decisão definitiva a Penalidade imposta em Processo Administrativo 307/18 -AIP Advertência nº 0044130861 de 25/05/2018

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES determina a publicação da decisão final para o processo 307/18 e arquivamento deste.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

Comunicado de CANCELAMENTO DE CEVS E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO referente à protocolo: 359/17 Data de Protocolo: 18/05/17

CEVS: 350710001-872-000007-1-0 Data de Validade: 01/06/2018

Razão Social: VILLAGE BEST WAY - CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS CNPJ/CPF: 21.419.250/0001-30

Endereço: Rua Estrada Velha de Piracaiá, 1.506, Guaxinduba

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: Mario Marcio Silvestre CPF: 543.167.231-20;

Resp. Técnico (a) Giuliana Giometti Santos CPF- 308.910.938-77 CRP/SP 85.190

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, e o Cancelamento do CEVS da Instituição Village BEST WAY, a mesma encerrou suas atividades no endereço licenciado, citado acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 11 de setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO ref-



erente à protocolo: 521/18  
Data de Protocolo: 31/08/2018  
CEVS: 350710001-472-000147-1-0  
Data de Validade: 30/08/2019  
Razão Social: NATALINA APARECIDA GOMES DE SOUZA CASA DE CARNES - EPP  
CNPJ/CPF: 23.594.905/0001-32  
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 735 CENTRO  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP  
Resp. Legal: NATALINA APARECIDA GOMES DE SOUSA CPF: 36883121803  
A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira, 13 de setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 311/18  
Data de Protocolo: 10/05/2018  
CEVS: 350710001-472-000116-1-4  
Data de Validade: 17/09/2018  
Razão Social: GUARACY BARBOSA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 24.142.463/0001-56  
Endereço: AVENIDA ANTONIO MARUCA, 200 CASA 02 JARDIM PORTUGAL  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP  
Resp. Legal: GUARACI BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 00985191821

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.  
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519/18  
Data de Protocolo: 29/08/2018  
CEVS: 350710001-960-000024-1-0  
Data de Validade: 14/09/2019  
Razão Social: NAPOLITANO SERVIÇOS FUNERÁRIOS S/C LTDA CNPJ/CPF: 01.895.966/0001-05  
Endereço: ESTRADA MURILLO DE ALMEIDA PASSOS, 2450 SUBURBIOS  
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP  
Resp. Legal: MARCO ANTÔNIO NAPOLITANO CPF: 91605202800  
A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 243/15  
Auto de Infração nº 0044131321  
Nº de Protocolo 243/15 - data 31/03/2015  
Razão Social: DROGARIA PAZINATO B.J.PERDÕES LTDA. ME CNPJ - 00.847.861/0001-00  
End. Rua São Geraldo nº 200 – Cen-

tro  
Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000  
Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, torna público a decisão definitiva a penalidade imposta em processo administrativo 243/15 -AIP Advertência nº 0044130700 de 22/09/2015  
A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES determina a publicação da decisão final para o processo 243/15 e arquivamento deste.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 094/16  
Auto de Infração nº 0044131335 - data 23/10/2017  
Razão Social: IZILDINHA MARIA DE JESUS DAMASCENO CNPJ - 08.944.037/0001-80  
End. Rua Joaquim Rodrigues Dos Santos nº 663 - Centro  
Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000  
Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões torna público a decisão definitiva a Penalidade imposta em Processo Administrativo 094/16 -AIP Advertência nº 0044130755 de 09/03/2016  
A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.  
Determina a publicação da decisão final para o processo 094/16 e arquivamento deste.  
BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira, 11 de setembro de 2018.



**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 287/16  
Auto de Infração nº 0044131343  
Nº de Protocolo 287/16 - data 11/04/2016

Razão Social: H. DE S. F. DA S. BRUM DUARTE EPP CNPJ - 10.421.010/0001-54

End. Avenida Tiradentes nº 311 – Centro

Município: Bom Jesus dos Perdões  
CEP: 12955-000

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões torna público a decisão definitiva a penalidade imposta em Processo Administrativo 287/16 -AIP Advertência nº 0044130763 de 28/04/2016

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES determina a publicação da decisão final para o processo 287/16 e arquivamento deste.

BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira 06 de setembro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5257/18

Data de Protocolo: 05/09/2018

CEVS: 350710001-561-000381-1-3

Data de Validade: 31/08/2019

Razão Social: FRANCISCO ELIOMAR NEVES CNPJ/CPF: 27.238.717/0001-22

Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 929 VILA OPERARIA

Município: BOM JESUS DOS PER-

DOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO ELIOMAR NEVES CPF: 26411355827

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 347/17

Data de Protocolo: 11/05/2017

CEVS: 350710001-960-000182-1-0

Data de Validade: 10/09/2019

Razão Social: NAILDES NUNES FERNANDES DA SILVA PORTELA CNPJ/CPF: 15.269.952/0001-82

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 307 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: NAILDES NUNES FERNANDES DA SILVA PORTELA CPF: 89804554534

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respon-

dendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 682/17

Data de Protocolo: 26/09/2017

CEVS: 350710001-562-000041-0-3

Data de Validade: Razão Social: HCI SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA CNPJ/CPF: 56.264.641/0001-08

Endereço: Estrada MURILO DE ALMEIDA PASSOS, 219 - Distrito Industrial

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: NILCEIA FERNANDES PATRICIO MANETTI CPF: 68579349834

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento EM RAZÃO DA EMPRESA NÃO POSSUIR NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A ATIVIDADE REGULAMENTADA PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMÉRCIO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS - PORTARIA CVS 01/2018.

BOM JESUS DOS PERDOES, segunda-feira 10 de setembro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 220/18

Data de Protocolo: 04/04/2018

CEVS: 350710001-561-000044-1-3



Data de Validade: 06/09/2019  
Razão Social: TEREZINHA ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 65.842.858/0001-49

Endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 550 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: TEREZINHA ALVES DE LIMA OLIVEIRA CPF: 15116373827 A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 6 de setembro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 423/2018

Data de Protocolo: 11/07/2018

CEVS: 350710001-863-000059-1-6

Data de Validade: 06/09/2019

Razão Social: THAMIRES STEFANI ROSA OTEMIO CNPJ/CPF: 41810941890

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 130 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: THAMIRES STEFANI ROSA OTEMIO CPF: 41810941890

Resp. Técnico: THAMIRES STEFANI ROSA OTEMIO CPF: 41810941890

CBO: 06390 Conselho Prof.: CRO

No. Inscr.:126837 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

**PODER LEGISLATIVO**

**Termo de Ratificação**

Dispensa de Licitação n.º 09/2018  
Processo Administrativo n.º 1859/2018

Com respaldo no inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Assessoria Legislativa, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a compra de 3.000 (três mil) litros de gasolina, do tipo comum, com a empresa Cantareira Posto de Serviços Ltda – ME (CNPJ 23.802.760/0001-18), para o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no valor de R\$ 13.767,00 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais), por doze meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial local, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de setembro de 2018.

**KARINA CELESTE MOURA**  
**Presidente da Câmara Municipal**